



INFRA S.A.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISP/INEX - INFRASA Nº 62/2026/GEDEP-
INFRASA/SUGEP-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-
INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA**

Brasília, 23 de outubro de 2026.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se da participação de 3 (três) empregados da INFRA S.A. para realização do Treinamento Online: Professional Scrum Product Owner™, previsto para ocorrer no período de 06 e 07/11/2026, na modalidade online e ao vivo.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Infra S.A., é uma empresa pública que nasceu da incorporação da Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. com a Empresa de Planejamento e Logística (EPL) e é responsável por planejar e promover o desenvolvimento do serviço de transporte ferroviário de alta velocidade de forma integrada com as demais modalidades de transporte, por meio de estudos, pesquisas, construção da infraestrutura, operação e exploração do serviço, administração e gestão de patrimônio, desenvolvimento tecnológico e atividades destinadas à absorção e transferência de tecnologias; prestar serviços na área de projetos, estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento da logística e dos transportes no País, consideradas as infraestruturas, plataformas e os serviços pertinentes aos modos rodoviário, ferroviário, dutoviário, aquaviário e aeroviário; e a construção e exploração de infraestrutura ferroviária.

2.2. A Infra S.A. tem como objetivo social: "planejar e promover o desenvolvimento do serviço de transporte ferroviário de alta velocidade de forma integrada com as demais modalidades de transporte, por meio de estudos, pesquisas, construção da infraestrutura, operação e exploração do serviço, administração e gestão de patrimônio, desenvolvimento tecnológico e atividades destinadas à absorção e transferência de tecnologias; prestar serviços na área de projetos, estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento da logística e dos transportes no País, consideradas as infraestruturas, plataformas e os serviços pertinentes aos modos rodoviário, ferroviário, dutoviário, aquaviário e aeroviário; e a construção e exploração de infraestrutura ferroviária."

2.3. Conforme Regimento Interno da Infra S.A., compete à Superintendência de Tecnologia da Informação:

Art. 34. Compete à Superintendência de Tecnologia da Informação:

I - propor diretrizes para o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações - PDTIC, alinhado aos objetivos estratégicos;

II - gerir as demandas de TIC alinhadas ao PDTIC e priorizadas pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação;

III - prover o adequado suporte tecnológico e orientar ações ao desenvolvimento de soluções tecnológicas e dos processos organizacionais;

IV - prover os recursos tecnológicos necessários para captação, armazenamento, tratamento e difusão de dados e informações para a INFRA S.A.;

V - colaborar na elaboração e na atualização de normas, políticas de acesso e segurança da informação no uso dos recursos computacionais, base de dados, bibliotecas e/ou sistemas corporativos;

VI - prover os recursos tecnológicos que atendam à INFRA S.A. na integração e interoperabilidade entre as bases de informações internas e de uso compartilhado com o

ambiente externo, inclusive com o setor transporte e os órgãos governamentais;

VII - coordenar o desenvolvimento de sistemas e/ou coordenar processo de aquisição de sistemas em conformidade com os requisitos e necessidades apontados pelas unidades organizacionais;

VIII - avaliar e encaminhar Termos de Referência para aquisição de recursos computacionais e/ou contratação de serviços e produtos inerentes à área de tecnologia da informação e comunicação;

IX - prospectar novas tecnologias de mercado que possam ser aplicadas ao negócio da empresa;

X - prover recursos tecnológicos que permitam o fácil acesso do cidadão à informação de domínio público;

XI - propor ações para inovação em soluções de TIC;

XII - propor ações voltadas à Governança e Gestão de TI, em consonância com as diretrizes do Governo Federal;

XIII - propor a análise de informações estratégicas, no que se refere à gestão da informação utilizada pelos processos de negócio;

XIV - propor ações, em conjunto com a Superintendência de Governança e Estratégia, aos órgãos de governo, órgãos do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP e outras entidades no que concerne às necessidades de informações estratégicas e à gestão da informação utilizada pelos processos de negócio;

XV - propor e implementar políticas e normas de tecnologia da informação e comunicações;

XVI - apoiar e subsidiar as ações do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação;

XVII - coordenar a execução de serviços contratados de terceiros na sua área de atuação;

XVIII - participar, como integrante administrativo dos processos de contratos de TIC, em conformidade com os requisitos e necessidades apontados pelas unidades organizacionais;

XIX - elaborar e coordenar a execução do plano de ação, plano estratégico e plano de investimento do PDTIC;

XX - definir e prover recursos tecnológicos de rede e comunicação;

XXI - coordenar os assuntos relacionados à segurança de informação com as demais unidades da empresa; e

XXII - supervisionar assuntos transversais que impactem ou sejam demandados por outras esferas da empresa, com relação a Segurança da Informação.

2.4. No âmbito do desenvolvimento tecnológico, a Superintendência de Tecnologia da Informação estabeleceu em seu Planejamento de Capacitações 2026 as competências que devem ser priorizadas ao longo do ano. Dentre as diretrizes estratégicas estabelecidas para o setor, destaca-se a priorização da "Trilha: Gestão Ágil e Inovação Tecnológica". Esta trilha abrange o desenvolvimento em temas cruciais para a área de sistemas, como "Scrum Master" e "Gerenciamento ágil de projetos".

2.5. Considerando a necessidade de adequar os processos de trabalho da equipe da Gerência de Sistemas (GESIS) a essas diretrizes, propõe-se a contratação da capacitação oficial no curso **PSPO (Professional Scrum Product Owner)** a ser realizado pela instituição **Agile School**. O desenvolvimento dessas competências aprimora a gestão de projetos e iniciativas tecnológicas na Infra S.A.. Isso permite maior eficiência no planejamento e na execução de projetos de TI. Além de favorecer a adoção de práticas de inovação e melhoria contínua.

2.6. Adicionalmente, a capacitação em ferramentas modernas de gestão possibilita maior eficiência na gestão de projetos e processos na Infra S.A. Isso também apoia a construção de soluções mais inovadoras e alinhadas às necessidades institucionais.

2.7. Portanto, o referido treinamento encontra-se plenamente alinhado às prioridades de capacitação institucional da Diretoria de Administração e Finanças. A formação da equipe GESIS como Scrum Masters e Product Owners garantirá a estruturação de um ciclo de desenvolvimento ágil, mitigando riscos, otimizando o orçamento de TI e garantindo que as entregas tecnológicas atendam de forma eficiente às áreas de negócio da Infra S.A..

2.8. Ademais, a capacitação proposta atenderá aos objetivos fixados no Planejamento Estratégico da Infra S.A., especialmente quanto às pessoas que no Item 3.2. possui o objetivo estratégico de **“Desenvolver, Valorizar, Atrair e Reter Talentos”**.

2.9. Os autos foram são compostos pelos seguintes artefatos:

- I - Termo de Referência - Contrat. Diretas - INFRASA 57 (11989963);
- II - Nota Técnica 142 (11991586); e

III - Declaração de Disponibilidade Orçamentária 11986562.

2.10. Dessa forma, aprova-se todos os artefatos produzidos, a solução escolhida e o valor estimado da contratação.

3. **DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Valor total da contratação é de **R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**, conforme Proposta Comercial Assinada (11979310) e Declaração de Disponibilidade Orçamentária 11986562.

4. **DO VALOR DO EMPENHO**

4.1. Para o presente exercício será necessária emissão de empenho no valor de **R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**.

5. **DO PARECER JURÍDICO**

5.1. A presente contratação se amolda ao Parecer Referencial, cujo atendimento consta na Nota Técnica 142 (11991586), a qual se manifesta a anuência para as justificativas apresentadas.

6. **DA CONCLUSÃO**

6.1. Por todo o exposto, considerando a justificativa supramencionada e alçada prevista no art. 18 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos c/c art. 25 caput da Norma Interna de Licitações e Contratações Diretas, **APROVO a Inexigibilidade de Licitação e sua publicação**, para a participação de 3 (três) empregados da INFRA S.A. para realização do Treinamento Online: Professional Scrum Product Owner™, previsto para ocorrer no período de 06 e 07/11/2026, na modalidade online e ao vivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e Proposta Comercial Assinada (11979310), em favor da empresa AGILE SCHOOL LTDA, CNPJ 59.288.139/0001-25, no valor de **R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**, com base no art. 30, inciso II, alínea "f" da Lei nº 13/303/2016, bem como, no inciso II, alínea "f", art. 91 do RILC.

Art. 18. A autoridade competente para autorização de procedimento licitatório, procedimentos auxiliares, das modalidades de contratação direta ou contratação da Infra S.A como prestadora de serviços, será definida conforme os seguintes limites de valor, calculados com base no capital social anual da empresa, em conformidade ao art. 8º do Estatuto Social:

[...]

V - do Superintendente setorial, para contratações com valores inferiores a 0,0008% do Capital Social da empresa. (para 2025: até R\$ 168.000,00)

(Assinado Eletronicamente)

CLEBER DIAS DA SILVA JÚNIOR
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias da Silva Junior**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 23/10/2026, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11991476** e o código CRC **B97FB481**.



Referência: Processo nº 50050.002430/2026-96



SEI nº 11991476

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: